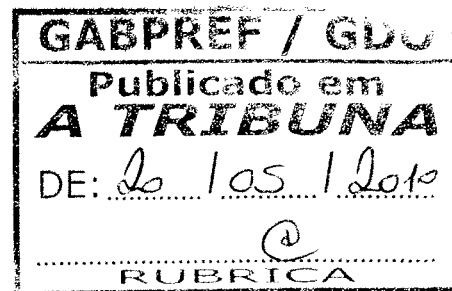




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.936

**Denomina logradouro público
no bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Antônio Monteiro Lima**, o logradouro público com início na Rua do Canal (ponto de coordenadas UTM E= 359.594,87 e N= 7.756.138,46), e término na Rua da Prainha (ponto de coordenadas UTM E= 359.655,54 e N= 7.756.113,95), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de maio de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2514648/10

/stn